

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 288/2024

Objeto: Contratação de serviços médicos especializados em Terapia Intensiva- adulto, para atendimento dos pacientes indicados pela Fundação Benjamin Guimarães.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço

Valor estimado para a contratação: Conforme descrição no Termo de Referência.

Prazo de encerramento da cotação: 15/01/2025

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail licitacao@hospitaldabaleia.org.br e margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços médicos especializados em Terapia Intensiva-Adulto, para atendimento dos pacientes indicados pela Fundação Benjamin Guimarães.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 15/01/2025**, nos endereços eletrônicos licitacao@hospitaldabaleia.org.br e margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 288/2024 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada

e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 Após o prazo de recebimento das propostas, caso a Fundação verifique erros materiais no documento apresentado, será dado o prazo de 24(vinte e quatro) horas para correção, pelo participante, desde que não sejam alterados os valores e demais condições estabelecidas anteriormente.

3.1.4 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a melhor técnica e o menor preço, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma



eletrônica, pelo e-mail: licitacao@hospitaldabaleia.org.br e margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2024.

Margarete Gomes Cardoso
Analista de Licitação

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

Descrição da compra: Contratação de serviços médicos especializados em terapia intensiva adulto.

QUADRO RESUMO

1 Objetivo Geral	Contratação de serviços médicos especializados em terapia intensiva adulto para atendimento dos pacientes vinculados ao Hospital da Baleia.
2. Objeto Específico	Contratação de serviços médicos especializados em terapia intensiva adulto para atender os pacientes do Hospital da Baleia. A equipe deverá ser composta por Médicos Plantonistas, horizontal e Coordenador, responsáveis pela assistência dos pacientes internados na UTI adulto
3. Modalidade/ Fundamentação Legal	Análogo à Licitação
4. Estimativa de custo	Valor máximo desejável referente aos plantões, horizontais e coordenação: R\$ 260.500,00 Valor do plantão dia de semana: R\$ 1.500,00 Valor do plantão final de semana (sábado, domingo e feriados, dia e noite): R\$ 1.800,00 Valor horizontal: 13.800 por profissional, totalizando R\$ 55.200,00 Valor da coordenação: R\$ 8.200,00 acrescido de R\$ 1.800,00 de remuneração variável se cumprimento de metas.
5. Prazo	24 meses
6. Informação Orçamentária	Programa de Trabalho: Os serviços médicos deverão ser prestados através da formação de uma equipe de plantonistas, horizontais com atuação presencial em Unidade de Terapia intensiva adulto, realizar admissão dos

	pacientes transferidos para a terapia intensiva adulto sendo um deles o Coordenador do serviço de terapia Intensiva adulto, sendo esse o responsável técnico por esse serviço. Elemento de despesa: custo fixo. Fontes de recurso: Plano Operativo
7. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:	NOME: Cynthia Maria Cornelio Lloyd MATRÍCULA: F06887 SETOR/ÓRGÃO: Superintendência Técnica CONTATO: 34891672
8. Responsáveis pela execução e fiscalização	NOME: Samar Musse Dib MATRÍCULA: M55505 SETOR/ÓRGÃO: Superintendência Técnica CONTATO: 34891555
9. Data prevista para aquisição/prestação do serviço:	Janeiro/2025

Descrição da compra: Contratação de serviços médicos especializados em terapia intensiva adulto para atender os pacientes do Hospital da Baleia. A equipe deverá ser composta por Médicos Plantonistas, horizontal e Coordenador, responsáveis pela assistência dos pacientes internados na UTI adulto.

DETALHAMENTO

1. Declaração do Objeto:

Contratação de serviços médicos especializados em Terapia Intensiva Adulto.

2. Fundamentação Simplificada da Contratação

Contratação de serviços médicos especializados em Terapia Intensiva Adulto para atender os pacientes do Hospital da Baleia.

Os serviços médicos deverão ser prestados através da formação de uma equipe de plantonistas, horizontais com atuação presencial em Unidade de Terapia

intensiva adulto, realizar admissão dos pacientes transferidos para a terapia intensiva adulto sendo um deles o Coordenador do serviço de terapia Intensiva adulto, sendo esse o responsável técnico por esse serviço.

O Médico Coordenador da equipe deverá ter o Registro de Qualificação de Especialista em Terapia Intensiva adulto.

Os serviços deverão ser realizados em escala presencial, todos os dias da semana, com cobertura 24 horas.

3. Descrição Resumida da Solução Apresentada

Os serviços médicos especializados em Terapia Intensiva Adulto deverão suprir as demandas assistenciais da especialidade com os seguintes pilares:

- Disponibilizar equipe para 20 leitos de terapia intensiva;
- Disponibilizar 1 médico plantonista, para cada 10 leitos ou fração, em cada turno.
- Disponibilizar 2 (dois) médico rotineiro, para cada 10 (dez) leitos ou fração, com jornada de 4 (quatro) horas diárias, para a unidade.
- Disponibilizar 1 (um) médico responsável técnico com jornada mínima de 4 horas diárias, podendo acumular também a atividade de 1 (um) médico rotineiro.
- Avaliar e prescrever diariamente todos os pacientes internados aos cuidados da equipe de terapia intensiva adulto no Hospital da Baleia.
- Garantir a continuidade da assistência ao paciente em terapia intensiva até a recepção por outro médico ou encaminhamento ao CTI.
- Realizar 85% das altas até as 8 horas.
- Realizar 85% das prescrições médicas até as 11 horas.
- Indicar um médico da equipe para participar da Comissão de Revisão de Óbitos.
- Indicar um médico da equipe para participar da CIHDOTT (comissão intra-hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplante).
- Participar mensalmente de reuniões multidisciplinares e do serviço de controle de infecção hospitalar.
- Participação do Time de Sepsis.

- Analisar os indicadores referentes à equipe médica da unidade de terapia intensiva adulto com implantação de plano de ação de melhoria.
- Garantir o preenchimento do plano terapêutico com alta provável de 100% dos pacientes internados.
- Realizar transição de cuidados entre Unidades Assistenciais, Unidade de Decisão Clínica e Centro de Terapia Intensiva.
- Garantir o preenchimento correto das declarações de óbitos.
- Prescrever o Protocolo da dor em todos os pacientes atendidos.
- Cumprimento do protocolo de TEV.
- Cumprimento do protocolo de sepse.
- Cumprimento de protocolo de código azul.
- Cumprimento do protocolo de deterioração clínica.
- Seguir os protocolos institucionais clínicos e de urgência.
- Elaborar 10 protocolos clínicos em 12 meses em conformidade com as necessidades da instituição.
- Garantir a média de permanência dos pacientes internados em conformidade com o DRG ou EPIMED conforme diretriz da Superintendência Técnica.
- Garantir indicadores do EPIMED conforme diretrizes da Superintendência Técnica.
- Garantir a rotina de comunicação de pré alta diariamente até às 17 horas do dia anterior.
- Realizar alta responsável.
- Atentar ao atendimento direto ao paciente de forma que possamos atingir a satisfação do cliente externo (NPS, ouvidoria, atender as expectativas dos clientes) e responder as demandas do SAC (serviço de Apoio ao Cliente) no prazo estabelecido pela instituição.
- Atender e responder às demandas do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) participando de discussões dos eventos adversos, notificando os eventos adversos relacionados à equipe médica contratada.
- Solucionar as pendências do faturamento em tempo hábil.
- Participar dos processos de crescimento institucional envolvendo creditações e inovações mercadológicas necessárias.
- Acolher os alunos do Internato.



- Realizar passagem de plantão médico a médico garantindo a continuidade assistencial.
- Disponibilizar escala prevista para o mês subsequente até o último dia útil do mês anterior.
- Disponibilizar escala realizada de médicos no primeiro dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

4. Requisitos da aquisição/contratação

A equipe de plantonistas com no mínimo três certificações entre as descritas a seguir: suporte avançado de vida em cardiologia, fundamentos em medicina intensiva, via aérea difícil, ventilação mecânica e suporte do doente neurológico grave. Este item poderá ter adequação em até 01 (um) ano após validação do contrato.

A equipe de médicos horizontais com habilitação em terapia intensiva comprovada por título.

O coordenador com habilitação em terapia intensiva comprovada por título.

Obrigatória experiência com residência médica.

Os Médicos que compõem a equipe deverão apresentar o Registro de Qualificação de Especialista ou residência em Terapia Intensiva;

O Coordenador da equipe deverá comprovar que possui experiência nesta função, de no mínimo 05 anos.

4.1 Critérios de desempate

- 1) Empresa com maior número de profissionais especialistas em Terapia Intensiva;
- 2) Empresa cujo coordenador possua maior experiência comprovada nessa função;
- 3) Empresas com maior quantidade de profissionais com pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado);

5. Estimativa dos preços obtidos

Valor máximo desejável referente aos plantões, horizontais e coordenação: R\$260.500,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos reais);



Valor do plantão dia de semana: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

Valor do plantão final de semana (sábado, domingo e feriados, dia e noite):

R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

Valor horizontal: R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) por profissional, totalizando R\$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Valor da coordenação: R\$8.200,00 acrescido de R\$ 1.800,00 de remuneração variável se cumprimento de metas.

As margens de pagamentos da remuneração variável serão de acordo com o quadro abaixo:

Resultado do indicador	Valor de remuneração variável
91 a 100%	R\$ 1.800,00
80 a 90%	R\$ 1.620,00
70 a 79%	R\$ 1.440,00
Abaixo de 70%	Não haverá remuneração variável

6. Da Qualificação Técnica:

6.1 Cópia da Carteira do CRM/MG (frente e verso);

6.2 Cópia do diploma de médico (frente e verso);

6.3 Cópia do título de especialista;

6.4 Cópia do Currículo;

6.5 Certidão negativa de ética obtida no CRM/MG;

6.6 Comprovante de endereço;

6.7 Alvará de funcionamento.

* Caso haja alguma alteração de integrante da equipe médica, durante a prestação de serviços, deverá ser entregue toda a documentação acima.

7. Da habilitação Jurídica



7.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

8. Da Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de



14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme Anexo II;

8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. Qualificação econômico-financeira:

9.1 Apresentação de certidão negativa de falência e concordata do licitante, expedida em no máximo 60(sessenta) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. Critério de pagamento

Os valores contratualizados deverão ser pagos até o dia 30 (trinta) de cada mês, desde que seja encaminhada a competente nota fiscal de prestação de serviços, com antecedência mínima de 10 (dez) dias contados de sua data de vencimento.

11. Assinatura e aprovação

Elaborado por: Cynthia Maria Cornélio Lloyd

Aprovado por: Samar Musse Dib



Nome: Cynthia Maria Cornelio Lloyd

Cargo: Gerente Assistencial

Nome: Samar Musse Dib

Cargo – Superintendente Técnico

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Cotação prévia de preços - Equipe CTI Adulto

Autor: Margarete Gomes Cardoso - margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: D8-5A-F0-99-AD-44-69-BF-CB-A0-DC-04-7D-25-44-E1-C0-09-E2-2A

SHA256: 4d9fe05100204ba6ab1368cbf9dcb0d89747e033afea6b36a1a80861d7d1aa61

Assinaturas

Nome: Marcos Antonio Teixeira - **CPF/CNPJ:** 780.004.406-87

E-mail: marcos.teixeira@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 30/12/2024 08:07:12

Status: Assinado eletronicamente como gestor

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por e-mail

Visualizado em: 30/12/2024 08:06:49 - **Leitura completa em:** 30/12/2024 08:07:00

IP: 177.85.81.234

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=D8-5A-F0-99-AD-44-69-BF-CB-A0-DC-04-7D-25-44-E1-C0-09-E2-2A>

HASH TOTVS: D8-5A-F0-99-AD-44-69-BF-CB-A0-DC-04-7D-25-44-E1-C0-09-E2-2A

